

JUIZO DA 68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **MARIA LUCIA TENORIO MONTEIRO** em face de **CARLOS ALBERTO SOUZA VILLAR FILHO (CPF 911.790.417-04), FORMARKETING SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA - EPP e MARCOS ROGERIO MAZIERI**. Processo nº 0010362-77.2015.5.01.0068, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **ASTRID SILVA BRITTO**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 20/07/2021 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./Id. 1aafcd, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **27/07/2021 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. c431e56 e 095eadb, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. 5689948 (Ofereceu o imóvel à penhora e opôs Embargos à execução. Julgados improcedentes – Id. 2158b89), 77c9b46 (Opôs Embargos à Execução. Não conhecidos – Id. 35cf4dd). O Valor da execução é de **R\$ 4.066,78** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Um lote de terreno vago, sem benfeitoria, de nº 17, da quadra J, com a área de 300,00m², situada à Rua Prefeito Antônio Quintino da Silva, (antiga Rua 2), no loteamento Residencial Lago Azul, na cidade de Fama-MG, confrontando pela frente com a referencia via pública, numa extensão de 12,00m; por um lado com o lote 16, numa extensão de 25,00m; por outro lado com o lote 18, numa extensão de 25,00m e pelo fundos com o lote 27. numa extensão de 12,00m.”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** **Objeto da matrícula 10.496, registrado no Livro n 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista, MG, um lote de terreno vago, sem benfeitorias, de nº 17, da quadra J, com área de 300,00m2, situada à Rua Pref. Antônio da Silva, (antiga Rua 02), no loteamento Residencial Lago Azul, na cidade de Fama-MG, confrontado pela frente com a referida via pública, numa extensão de 12,00m; um lado com o lote 16, numa extensão de 25,00m; por outro lado com o lote 18, numa extensão de 25,00m e pelos fundos com o lote 27, numa extensão de 12,00m. Valor da avaliação: R\$250.000,00.** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 10.496) do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu - MG, as seguintes anotações: **R.2-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001314-14.2011.5.01.0043; **AV.3- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010040-35.2015.5.01.0043; **R.4-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas, Processo nº 0010852-20.2017.5.03.0086; **AV.5- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001441-76.2012.5.01.0055; **AV.6- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010062-10.2013.5.01.0061. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior

proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias de maio do ano de dois mil e vinte e um, eu, CLEONICE DIAS DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.